



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 0248/1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O VALOR MUNICIPAL DE REFERÊNCIA - VRM.

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o Valor de Referência - VRM -, para cr\$ 57.608,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oito cruzeiros e dez centavos), a partir de 1º de outubro de 1.991.~~
[Revogado pelo LEI ORDINARIA nº 260/1991, 30/10/1991](#)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, bem como o art. 1º, da [Lei Municipal nº 240/91](#), esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 1.991.

José Cardoso Vargas
Prefeito Municipal

Laôr Pereira dos Santos
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 01/10/1991